



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÃ
"Terra do Pé de Soja Solteiro"

DECRETO N.º 174/2023, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023

Aprova o Plano de Contratações Anual – PCA no âmbito do Poder Executivo do Município de Laguna Carapã/MS, para o exercício de 2024.

ADEMAR DALBOSCO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 12, caput, inciso VII, da Lei n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021 e;

CONSIDERANDO a regulamentação do Plano de Contratações Anual pelo Decreto Municipal n.º 085 de 12 de junho de 2023;

DECRETA,

Art. 1.º - Fica aprovado o Plano de Contratações Anual - PCA para os Órgãos da Administração Pública Municipal para o exercício de 2024 conforme as documentações anexas, que a este acompanha.

Art. 2.º - O objetivo do Plano de Contratações Anual é atender os princípios da governança pública, no que tange a eficiência, eficácia e efetividade às políticas Públicas de desenvolvimento econômico e social, a ampliação das políticas públicas, o incentivo à inovação tecnológica e o fomento às microempresas, empresas de pequeno porte e o microempreendedor individual, instituídas na Lei Complementar n.º 123/2006.

Art. 3º - O Plano de Contratações Anual deverá ser divulgado na imprensa oficial do município e disponibilizado junto ao sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Laguna Carapã/MS, no link www.lagunacarapa.ms.gov.br/pagina/63

Art. 4.º Aplica-se supletivamente a este Decreto, a legislação federal pertinente.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÃ
"Terra do Pé de Soja Solteiro"

Art. 5.º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Laguna Carapã-MS, 27 de novembro de 2023.

ADEMAR DALBOSCO
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 174/2023, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023

Aprova o Plano de Contratações Anual - PCA no âmbito do Poder Executivo do Município de Laguna Carapã/MS, para o exercício de 2024.

ADEMAR DALBOSCO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 12, caput, inciso VII, da Lei n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021 e;

CONSIDERANDO a regulamentação do Plano de Contratações Anual pelo Decreto Municipal n.º 085 de 12 de junho de 2023;

DECRETA ,

Art. 1.º - Fica aprovado o Plano de Contratações Anual - PCA para os Órgãos da Administração Pública Municipal para o exercício de 2024 conforme as documentações anexas, que a este acompanha.

Art. 2.º - O objetivo do Plano de Contratações Anual é atender os princípios da governança pública, no que tange a eficiência, eficácia e efetividade às políticas Públicas de desenvolvimento econômico e social, a ampliação das políticas públicas, o incentivo à inovação tecnológica e o fomento às microempresas, empresas de pequeno porte e o microempreendedor individual, instituídas na Lei Complementar n.º 123/2006.

Art. 3º - O Plano de Contratações Anual deverá ser divulgado na imprensa oficial do município e disponibilizado junto ao sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Laguna Carapã/MS, no link www.lagunacarapa.ms.gov.br/pagina/63

Art. 4.º Aplica-se supletivamente a este Decreto, a legislação federal pertinente.

Art. 5.º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Laguna Carapã-MS, 27 de novembro de 2023.

ADEMAR DALBOSCO

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Marcos Douglas Espindola Machado